



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 108/2019 - SDRU/MDR

<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 153033	<b>2. CÓDIGO DA GESTÃO</b> 15252	<b>3. CNPJ</b> 24.529.265/0001-40	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO		
<b>5. ENDEREÇO</b> Av. Francisco Mota, 572			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Costa e Silva	<b>7. MUNICÍPIO</b> Mossoró	
<b>8. UF</b> RN	<b>9. CEP</b> 59.625-900	<b>10. DDD</b> 84	<b>11. TELEFONE</b> 33178200	<b>12. FAX</b>	<b>13. E-MAIL</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA</b>					
<b>14. CPF</b> 188.805.334-87	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> José de Arimatea de Matos				
<b>16. ENDEREÇO</b> Av. Francisco Mota, 572			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Costa e Silva	<b>18. MUNICÍPIO</b> Mossoró	
<b>19. UF</b> RN	<b>20. CEP</b> 59.625-900	<b>21. DDD</b> 84	<b>22. TELEFONE</b> 33178200	<b>23. FAX</b>	<b>24. E-MAIL</b> jamatos@ufersa.edu.br ou reitor@ufersa.edu.br
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE</b> 398.291	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 16/08/2012	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/PB	<b>28. MATRÍCULA</b> 0336632	<b>29. CARGO</b> Reitor	
<b>DADOS DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 530023	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 001	<b>32. CNPJ</b> 03.535.358/0001-96	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Ministério do Desenvolvimento Regional		
<b>34. ENDEREÇO</b> SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70790-060	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2034-5820	<b>41. FAX</b>	<b>42. E-MAIL</b> gab.sdru@mdr.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>43. CPF</b> 021.186.624-59	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Adriana Melo Alves				

<b>45. ENDEREÇO</b> SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Asa Norte		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70790-060	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2034-5610	<b>52. FAX</b>	<b>53. E-MAIL</b> adriana.alves@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b> Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano					
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Plataforma de Tecnologias para o Semiárido - Desenvolvimento de plataforma digital aberta (portal <i>web</i> e aplicativo móvel) para demonstração de tecnologias aplicadas ao semiárido e incentivo a incubadoras e <i>startups</i> para desenvolvimento de negócios .					
<b>56. OBJETIVO</b> A plataforma tem por objetivo reunir, sistematizar e geolocalizar no território semiárido um conjunto de soluções tecnológicas voltadas para a região semiárida. A plataforma deve conter no mínimo: a) Espaço para cadastramento das características básicas e detalhadas das tecnologias, incluindo vídeos, fotos, mapas, arquivos e textos (metadados georreferenciados); b) Gestão Completa de tecnologias, serviços, pesquisadores e instituições; c) Permitir o controle de integridade dos dados por meio de uma análise de uma equipe de curadores. d) Identificação dos responsáveis pelas tecnologias, mencionando se há disponibilidade e contato para visita <i>in loco</i> ; e) Espaço para cadastramento de soluções ofertadas por empreendedores locais e pesquisadores; f) Espaço para que instituições credenciadas apresentem seus desafios tecnológicos para pesquisadores, alunos e empreendedores; g) Funcionalidades acessíveis em navegadores <i>web</i> em multiplataformas, incluindo aplicativo nativo para <i>smartphones</i> ; h) Interface amigável direcionada para o público-alvo da proposta; i) Controle de acesso seguro para a gestão do banco de tecnologias. j) Publicação e extração de dados em formato aberto; k) Ambiente para apresentação do código-fonte da plataforma, indicando como desenvolvedores externos podem contribuir para a evolução da plataforma; O levantamento de requisitos para desenvolvimento da plataforma deverá ser realizada com auxílio de representantes indicados pelos comitê gestor da mesma e pela equipe de desenvolvimento. Os dados coletados nesse levantamento deverão conter no mínimo: ✓ Detalhe das funcionalidades a serem desenvolvidas, documentadas na forma de <i>backlog</i> , conforme definido em metodologias ágeis de desenvolvimento de <i>software</i> ; ✓ Apresentar o planejamento da liberação de versões ( <i>release planning</i> ) para a aplicação a ser desenvolvida; ✓ Apresentar os ciclos de desenvolvimento ( <i>sprints</i> ) que comporão cada uma das versões e definição das entregas no final de cada ciclo. ✓ Demonstrar que a plataforma também está contribuindo para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou extensão da unidade descentralizada. Após as entregas parciais serem validadas pelo comitê gestor da plataforma, a versão final será entregue. A execução desta atividade envolve as seguintes tarefas: - Execução de testes em ambiente de produção e correção dos problemas encontrados; - Preparação do pacote final para a entrega da plataforma; - Entrega final da plataforma, com cadastro inicial de ao menos 50 soluções tecnológicas. - Depois de entregue, a plataforma deverá ser mantida <i>online</i> por no mínimo 24 meses.					
<b>57. UG/GESTÃO REPASSADORA</b> 153033			<b>58. UG/GESTÃO RECEBEDORA</b> 15252		

**59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

- ✓ Distância entre a geração de conhecimentos e sua aplicação como instrumento para alavancar um processo de desenvolvimento regional sustentável.
- ✓ As inovações que podem auxiliar no enfrentamento dos processos de desertificação, degradação da terra e mitigação dos efeitos de seca não são devidamente difundidas e/ou possuem baixa aplicabilidade e, em geral, estão dispersas no território e seu registro está fora do alcance dos possíveis usuários (gestores públicos, empresas privadas e produtores rurais).
- ✓ A difusão de tecnologias para o desenvolvimento regional, através da implantação de unidades de disseminação de tecnologias inseridas na plataforma.
- ✓ Incentivos a consolidação de empresas de base tecnológica como *startups* e empresas incubadas surge como uma oportunidade para a difusão das tecnologias, integrando estas empresas aos gargalos do mercado permitindo assim um ambiente de negócios propício ao desenvolvimento regional.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$ 1.00)
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.36.45 Desenvolvimento de Software	284.400,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.52.41 Equipamentos de TIC - Computadores	106.396,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.52.47 Equipamentos de TIC - Telefonia	15.399,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.36.39 Outros serviços de terceiros - PJ	87.541,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.36.46 Aquisição de software	6.264,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	360.000,00
Desenvolvimento de Plataforma de Tecnologias voltadas ao semiárido e difusão de tecnologias aplicadas aos polos das Rotas da Integração Nacional		Transferência de Tecnologia, Intercâmbio e Construção do Conhecimento.	MDR	4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes	140.000,00
<b>66. TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

67. Nº da Parcela	68. AÇÃO	69. MÊS DA LIBERAÇÃO	70. VALOR	71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	15.121.2054.8874.0001	Dezembro/2019	400.000,00	Setor público, empresas públicas e privadas, bancos, universidades, ICTs, empresas de coletas e reciclagem, energias renováveis, associações e cooperativas de catadores, pesquisadores e população em geral da região semiárida brasileira.
2	04.122.2111.140U.0001	Dezembro/2019	600.000,00	
<b>72. TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	

**73. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES****Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

**Cabe à UNIDADE RECEBEDORA:**

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEBEDORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da Norma de Execução nº 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de dezembro de 2019.

Adriana Melo Alves  
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

José de Arimatea de Matos  
Reitor da UFERSA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEA DE MATOS, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 15:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 28/12/2019, às 10:21, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1678650** e o código CRC **B5B6FD52**.

